



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23860.000521/2020-94

Unidade Gestora: HC-UFU/EBSEH

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 078/2020 CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, SUB-ROGADO PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, nomeado pela Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 1659, de 20 de outubro de 2023, Sr. Marcus Vinícius de Pádua Netto, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº M-**613** e inscrito no CPF nº ***.349.776-**, por seu Gerente Administrativo, Sr. Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-**4085**/MG e inscrito no CPF nº ***.520.956-**, nomeado pela Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 974, de 29 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, e de outro lado a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Alameda Ásia, nº 201, Conj. 1, 1º e 2º andar – Polo Empresarial de Tamboré, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06-543-312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, representada neste ato por Fernando José Coutinho Martins, portador da Carteira de Identidade nº **.624.047-* e do CPF nº ***.187.768-**.

CONSIDERANDO o Ofício Pleito de reajuste - 2024 (38110254) da CONTRATADA faz-se necessário reajustar o valor do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta do Contrato Original, conforme segue.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato 078/2020, com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, acumulado em 12 meses, julho/2022 a junho/2023, no valor de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/07/2023.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993: *"A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. O valor mensal estimado do contrato, reajustando-se em 3,54% passará de R\$ 49.788,05 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 51.550,55 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	QTD MENSAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DE 3,54%	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL COM REAJUSTE DE 3,54%
69	26573	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromáco - Dentro da Franquia, sem Papel	413.149	R\$ 0,0859	R\$ 0,0889	R\$ 35.489,50	R\$ 36.745,83
70	26654	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromáco - Excedente à Franquia, sem Papel 1	275.386	R\$ 0,0359	R\$ 0,0372	R\$ 9.886,36	R\$ 10.236,33
71	26611	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia, sem papel	4.746	R\$ 0,7636	R\$ 0,7906	R\$ 3.624,05	R\$ 3.752,34
72	26697	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromáco - Excedente à Franquia - sem Papel	3.164	R\$ 0,2491	R\$ 0,2579	R\$ 788,15	R\$ 816,05
TOTAL						R\$ 49.788,05	R\$ 51.550,55

4. DO VALOR RETROATIVO

4.1. Com relação ao pagamento retroativo a ser feito à contratada, foi calculado através das notas fiscais emitidas no período entre 01/07/2023 a 31/03/2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº PROCESSO DE PAGAMENTO	NOTA FISCAL	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DAS NOTAS FISCAIS DO PERÍODO	VALOR TOTAL DAS NOTAS FISCAIS DO PERÍODO COM REAJUSTE DE 3,54%
23860.018317/2023-72	204117	julho/23	R\$ 40.376,95	R\$ 41.806,29
23860.020094/2023-11	207626	agosto/23	R\$ 38.651,34	R\$ 40.019,60
23860.022307/2023-31	210674	setembro/23	R\$ 37.336,68	R\$ 38.658,40
23860.026237/2023-91	214302	outubro/23	R\$ 38.370,35	R\$ 39.728,66
23860.028136/2023-54	219049	novembro/23	R\$ 45.541,17	R\$ 47.153,33
23860.001897/2024-40	221668	dezembro/23	R\$ 45.991,92	R\$ 47.620,03
23860.004756/2024-89	224867	janeiro/24	R\$ 46.664,03	R\$ 48.315,94

23860.007338/2024-43	228670	fevereiro/24	R\$ 46.792,22	R\$ 48.448,66
23860.008939/2024-73	232545	março/24	R\$ 49.779,14	R\$ 51.541,32
TOTAL			R\$ 389.503,80	R\$ 403.292,23

4.2. Subtraindo o valor total reajustado das notas fiscais menos o valor total pago nas notas fiscais emitidas correspondente ao período entre 01/07/2023 a 31/03/2024, o valor retroativo a ser pago à contratada será no valor de **R\$ 13.788,43 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Valor total das NF's emitidas entre 01/07/2023 a 31/03/2024	Valor total reajustado das NF's emitidas nos meses de julho/23 a março/24	Valor retroativo a ser pago à contratada
R\$ 389.503,80	R\$ 403.292,23	R\$ 13.788,43

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão previstas no Programa de Trabalho nº 10.302.5118.8585.0031 (Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade – no Estado de Minas Gerais).

5.2. A Natureza de Despesa é a nº 33.90.40 (Locação de equipamento de TIC).

5.3. Fonte de recursos: SUS-FNS/EBSERH

5.4. As despesas que ultrapassarem o exercício 2023, considerando a vigência do contrato a ser assinado, estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
MARCUS VINICIUS DE PÁDUA NETTO
Superintendente do HC-UFU/EBSERH
Portaria SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)
TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH
Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)
VITTÓRIO DANESI
SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

(assinado eletronicamente)
FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente**, em 13/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Padua Netto, Superintendente**, em 13/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38519306** e o código CRC **15777820**.

Referência: Processo nº 23860.000521/2020-94 SEI nº 38519306